

Estado do Rio Grande do Rorte

Preseitura Municipal de Portalegre

Lei nº 009/96

Cria Cargo Comissionado e funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande' lo Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin re Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Cargo Comissionado de Secretário do Trabalho e Ação Social, de chefe da Divisão de Trabalho e chefe da Divi-

Art. 2º - O cargo comissionado e as funções gratificadas são que trata o Artigo Anterior são de confiança e de livre escolha do Prefeito Municipal.

Portagre/Rn, em de janeiro de 1996

Antonio Nunes Rêgo Prefeito.